



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-1439-2025/PROAF/Reitoria

OFÍCIO Nº 1/2025/COMISSAO-1439-2025/PROAF/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao Senhor
Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Proaf
Alfenas/MG

Assunto: Chamada Pública para fornecimento de materiais para Colação de Grau da UNIFAL-MG.

Senhor Pró-reitor,

1. Em atenção ao **Chamamento Público** destinado à **seleção de fornecedor de estrutura, vestimenta, decoração e materiais necessários para a realização de Cerimônias de Colação de Grau**, e considerando ser esta a atribuição da Comissão designada pela **Portaria nº 1439/2025 (1563687)**, responsável pela **análise e classificação das propostas inscritas**, encaminhamos abaixo o parecer conclusivo referente ao processo.

2. Informamos que foram recebidas, **dentro do prazo estabelecido em edital**, três propostas, conforme detalhamento a seguir:

3.

Nº	Empresa	Situação da Documentação	Atendimento aos Itens do Edital	Valor Proposto	Resultado da Análise	Observações / Justificativas
1	Adriana Pereira Costa Batista	Completa (itens 2.1 e 2.2)	Contemplou os itens e ofertou além	—	CLASSIFICADA	Atendeu integralmente ao edital.
2	Império Eventos Ltda	Completa	Não atendeu integralmente ao item 1.3	—	DESCCLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 do edital.
3	W Brandão	Completa	Contemplou os itens e ofertou além	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento	DESCCLASSIFICADA	Proposta desclassificada por tratar-se de chamamento público para seleção de fornecedor, e não contratação de serviço.

Justificativas das desclassificações:

- A empresa **Império Eventos Ltda** foi desclassificada por **não atender integralmente aos requisitos estabelecidos no item 1.3 do edital**, que define as especificações mínimas da estrutura a ser fornecida. Em sua proposta, a empresa informou **não disponibilizar o item XI — “Praticável, de acordo com as regras de segurança do local, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação da UNIFAL-MG”**, o que configura **descumprimento de requisito obrigatório** para o atendimento pleno ao objeto do chamamento público.

Dessa forma, considerando o não atendimento a item essencial previsto no edital, a proposta foi considerada **incompleta e tecnicamente incompatível**, resultando em sua **desclassificação**.

- A empresa **W Brandão** foi desclassificada por apresentar proposta em desacordo com o objeto definido no edital, cujo objetivo, conforme item 1.1, é **“selecionar fornecedor de estrutura, vestimenta, decoração e materiais necessários para a realização de Cerimônias de Colação de Grau dos cursos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha.”**

A proposta apresentada pela empresa caracteriza-se como **prestação de serviço de cobertura e execução do evento**, incluindo custos de montagem e acompanhamento operacional mediante cobrança direta por evento (R\$ 10.000,00), e não como **fornecimento de estrutura e materiais**, conforme previsto no edital.

Nos termos do item **1.5 do edital**, a forma de contrapartida pelo **fornecimento da estrutura** consiste no direito de exploração exclusiva da atividade de **registro fotográfico da solenidade**, abrangendo a captura e comercialização das imagens junto aos formandos e convidados, **não havendo previsão de remuneração direta pela execução do evento**.

Dessa forma, ao propor um modelo de prestação de serviço remunerado, a empresa **descaracterizou o objeto do chamamento público**, tornando sua proposta **incompatível com a natureza e a finalidade do edital**, motivo pelo qual foi **desclassificada**.

4. Ressaltamos que **não foi necessária a aplicação do item 3 do edital**, referente à classificação das propostas, tendo em vista que apenas **uma empresa foi considerada classificada**.

5. Dessa forma, a **empresa Adriana Pereira Costa Batista** permanece como **única classificada** no presente Chamamento Público, observando-se o disposto no **item 1.4.3 do edital**, segundo o qual *“a proposta classificada terá sua oferta aceita em sua totalidade, conforme Anexo II, incluindo os itens adicionais, mesmo que haja apenas uma única classificada.”*

6. Para fins de conferência documental e transparência do processo seguem abaixo as referências dos arquivos anexos que contêm as documentações apresentadas por cada empresa:

- **Adriana Pereira Costa Batista** – Documento *“Adriana Pereira”* (1657387);
- **Império Eventos Ltda** – Documento *“PHD Formaturas”* (1657376);
- **W Brandão** – Documento *“W Brandão”* (1657380).

7. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente

IVANEI SALGADO

SAMARA BRUZADELLI MOSCARDINI

VANJA MYRA BARROSO VIEIRA DA SILVEIRA

JUSSARA DE LIMA

Comissão Avaliadora

Portaria 1439/2025



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bruzadelli Moscardini, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanei Salgado, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Lima, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657388** e o código CRC **41C7B405**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.002713/2025-67

SEI nº 1657388